



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 2.343 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Autor: Vereador Edmilson da Silva de Oliveira

"DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS RIO DAS FLÔRES MOTOCLUBE – MOTOCLUBE DE RIO DAS FLÔRES - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS RIO DAS FLÔRES MOTOCLUBE”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº182, Centro, neste Município de Rio das Flôres/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 34.469.301/0001-80, com registro no Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Flôres/RJ, no livro nº A-15, fls. 164/170, registro nº1223 e protocolo nº1075.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Flôres, 04 de outubro de 2022.

José Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2022.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal